

LEI Nº 1834, DE 04/06/2001 - Pub. Diário Oficial, de 05/06/2001



**FICA TOMBADO
DEFINITIVAMENTE O
IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA
VISCONDE DO RIO BRANCO Nº
481, SEDE DA AGÊNCIA CENTRAL
DOS CORREIOS, NO CENTRO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica tombado definitivamente o imóvel situado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 481, sede da Agência dos Correios, no Centro.

Art. 2º Fica definida como área de entorno para proteção do bem tombado as edificações de nº 455 (antigo Cinema Central) e nº 463 da Av. Visconde do Rio Branco e a edificação de nº 2 da Rua Aurelino Leal, estas últimas no que se refere às suas alturas máximas atuais, não sendo permitido o aproveitamento com o chamado pavimento de cobertura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 04 DE JUNHO DE 2001.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO

PROJ.:169/2000
AUTOR: MENS. EXEC. 07/2000
10/782/2000